



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33584/2025</u>	
Recebido em:	<u>05.08.2025</u>
Horário:	<u>17:43</u> horas
Rubrica:	<u>Rui</u>

INDICAÇÃO Nº 195 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, que seja realizado estudo técnico e jurídico visando a concessão do adicional de insalubridade aos cuidadores escolares da rede pública municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

Os cuidadores escolares desempenham funções essenciais no cuidado de estudantes, incluindo atividades como higiene pessoal, alimentação e locomoção. Tais tarefas frequentemente os expõem a agentes biológicos e condições laborais que caracterizam ambiente insalubre, conforme previsto na Norma Regulamentadora NR-15 do Ministério do Trabalho.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

É dever do Poder Público garantir condições dignas de trabalho e a devida valorização desses profissionais, que exercem papel fundamental no processo de inclusão e no bem-estar dos alunos. A concessão do adicional de insalubridade é medida de justiça e reconhecimento à complexidade e aos riscos inerentes à função.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo que realize os devidos encaminhamentos técnicos para avaliação das condições de trabalho desses profissionais, com vistas à concessão do referido adicional, conforme a legislação trabalhista vigente.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de agosto de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO
Vereador pelo PSB

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária. Em <u>05/08/2025</u> _____ Presidente da CMNV-ES
--